



REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Exmo. Sr. Prefeito José Luís Rici que responda à esta Colenda Câmara, o seguinte:

1. Como são concedidos os espaços públicos em festas e eventos, promovidos tanto pela Prefeitura quanto por Particulares, para explorar áreas para instalação de trailers de bebidas e alimentação? É concedido alvará de funcionamento especial individual ou geral? Esclarecer os procedimentos e juntar documentação.
2. Qual os critérios utilizados para estipular os valores desses espaços? Quem é o responsável por definir os espaços e organizar os trailers?
3. Após o término da festa ou evento esses trailers têm prazo para desocupar o local? Há um prazo fixo ou não? Existe alguma fiscalização para acompanhar se os trailers cumprem a data final da concessão? Qual a punição pelo não cumprimento do termo final? Trazer dados e justificar.
4. O valor arrecadado com os alvarás das festas vai apenas para os cofres da prefeitura, ou são repassados para alguma entidade? Qual o valor arrecadado nos últimos 02 (anos) com esses alvarás? Trazer detalhes e justificar.
5. Como são estipulados os prazos para a instalação e retirada desses trailers? Como é forma de cobrança de energia elétrica e água? Explicar.

JUSTIFICATIVA

Este subscritor foi procurado por proprietários de trailers de bebidas e alimentação localizados na Praça do Teleférico, que reclamam do tempo que os trailers de outras cidades após o termino das festas e eventos.

A reclamação é plausível, pois os comerciantes de nossa cidade, que são fixos no local, pagam seus impostos, energia elétrica, água e demais encargos mensalmente, que não são poucos, criando uma concorrência desleal, pois os trailers que são de fora, não pagam nada para utilizarem o mesmo espaço.

Foi-me informado que há regulamentação para o local que não podem mais serem instalados trailers fixos pelo local, e esses comerciantes que, teoricamente, ficariam somente nos dias de eventos, acabam passando meses pelo local.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



O Vereador tem a função precípua de fiscalizar, e nesse interim faço o presente questionamento, primeiro para trazer esclarecimento para nossos munícipes, e segundo, para que esta Casa tenha informações a estas concessões temporárias.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2024.

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 22 / 2024 - Chave de Validação: Z9ME-02W7-6D1B-RZ2K



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z9ME02W76D1BRZ2K>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z9ME-02W7-6D1B-RZ2K

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 22 / 2024 - Chave de Validação: Z9ME-02W7-6D1B-RZ2K